



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**REDAÇÃO FINAL** ao  
SUBSTITUTIVO AO PROJETO  
DE LEI Nº 06/2022, de autoria do  
Poder Legislativo (Ver. Eliel  
Miranda), que “Institui a Política  
de Transparência em Obras  
Públicas do Município de Santa  
Bárbara d'Oeste”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, Estado de São Paulo, faz saber que ela aprovou e o Prefeito RAFAEL PIOVEZAN, sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica estabelecido a Política de Transparência em Obras Públicas a serem observadas pelo Município de Santa Bárbara d'Oeste, incluindo seus respectivos órgãos da administração direta, indireta e poder legislativo.

Parágrafo único. Entende-se por obras públicas aquelas atividades, de iniciativa do poder público, destinadas à construção, reforma, ampliação, manutenção ou demolição de bens públicos.

Art. 2º. Como medida de transparência, todas as contratações de obras públicas, independentemente do método, devem ser publicadas nos meios oficiais do município.

§ 1º. A publicação mencionada no caput deverá ser realizada dentro dos prazos estipulados na legislação federal, permitindo tempo hábil para a participação de interessados no processo licitatório.

§ 2º. A divulgação referida no caput será individualizada por obra e conterá um link direto para acesso a toda a documentação relacionada à sua contratação, incluindo o projeto completo com todos os seus anexos.

§ 3º. A publicação deverá ser realizada de maneira a possibilitar a busca por palavras-chave relacionadas aos objetos das obras, exceto se o portal oficial de publicação já oferecer essa funcionalidade, desde que abranja todas as obras previstas neste projeto.

Art. 3º. O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar este Projeto de Transparência em Obras Públicas.



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 30 de abril de 2024.

**REINALDO CASIMIRO**  
- Membro -

**FELIPE CORÁ**  
- Relator -

**ELIEL MIRANDA**  
- Presidente -



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=68098KZ7Z4BKJ4VE>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 6809-8KZ7-Z4BK-J4VE**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 6809-8KZ7-Z4BK-J4VE